

RESULTADO FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO, REALIZADA PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE AO PLFP 06/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000557/2022.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Artigo 11, parágrafo 4º, inciso X, da Lei n.º 12232/2010, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR, e considerando a necessidade de publicação do resultado final da proposta de preço para a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, INTERMEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS PARA A CODEMAR S.A.

Torna público o resultado da análise da proposta final de preço, ficando definido o seguinte resultado. Em ordem de classificação para habilitação, consta a seguinte empresa:

PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI - Soma conforme item 9.3: 21 pontos

Seguem as empresas desclassificadas segundo o item 9.3 do Termo de Referência:

AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - Soma conforme item 9.3: 113 pontos

ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA - Soma conforme item 9.3: 212 pontos

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar dessa publicação.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 13 de fevereiro de 2023.

Hamilton Bróglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente